

LEI Nº 1.289

Concede ajuda financeira ao ARAXÁ ESPORTE CLUBE e abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida, no corrente exercício, uma ajuda financeira ao **ARAXÁ ESPORTE CLUBE**, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 2º – Fica o Prefeito Municipal autorizado, mediante ato executivo, a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 07 de março de 1.974

JOSÉ RODRIGUES DUARTE

Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA

Chefe de Gabinete

